



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.390, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

“Inclui programas na Lei nº 1.375 de 09 de Dezembro de 2015, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 110.548,71 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e oito mil e setenta e um centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 - Logradouros Públicos

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA:- Logradouros Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0023

PROJETO:- Pavimentação e Recape de Ruas e Avenidas

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.046

VALOR DO CONVÊNIO:- R\$ 100.000,00

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90 -51 - Obras e Instalações

FONTE 02:- Estadual

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 - Logradouros Públicos

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA:- Logradouros Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0023

PROJETO:- Pavimentação e Recape de Ruas e Avenidas



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.046

VALOR DO CONVÊNIO:- R\$ 10.548,71

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90 -51 - Obras e Instalações


FONTE 01:- Tesouro

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 21 de Junho de 2016.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças